## PORTARIA GP Nº 193/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, considerando o disposto na Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022.

## RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Lucena - IPML, Órgão auxiliar no processo decisório quanto à implantação e execução da Política de Investimentos.

Art. 2º O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros titulares, a saber:

- Um dos três integrantes da Diretoria da Unidade Gestora;
- Qualquer servidor vinculado ao Ente federativo ou à unidade gestora do RPPS como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração;
- Representante dos Segurados, escolhido entre os membros do Conselho de Previdência, por seus pares.

§1º Os membros do Comitê de Investimentos deverão ser pessoas físicas vinculadas ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se formalmente designado para a função por ato da autoridade competente.

§2º O membro titular será representado, em seus impedimentos afastamentos legais, por seu respectivo suplente, o qual terá direito a voto.



CNPJ: 08.924.813/0001-80

Art. 3º Os procedimentos do Comitê de Investimento observarão seu regimento interno, que se constitui no Anexo desta Portaria.

Parágrafo Único. O regimento interno citado no caput será objeto de análise e deliberação na primeira reunião do Comitê de Investimentos.

Art. 4º O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos e pelas Políticas de Investimentos aprovadas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucena, 11 de agosto de 2023

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA

**PREFEITO**